

## **Manual do Programa “Ser Cientista” da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto e âmbito**

1 — “**Ser Cientista**” é um programa que tem por objetivo proporcionar aos alunos do ensino secundário uma aproximação à realidade da investigação científica através da sua integração temporária no dia-a-dia de um investigador nas diferentes áreas científicas de *Ciências ULisboa*.

2 — O programa referido no número anterior tem a duração de uma semana e permite aos participantes integrar um projeto científico desenvolvido para o efeito e sob a supervisão de docentes e investigadores da Faculdade.

3 — O presente regulamento visa estabelecer as regras de participação e funcionamento do programa “**Ser Cientista**”, que se realiza anualmente, previsivelmente na última semana de julho.

### **Artigo 2.º**

#### **Organização**

O programa “**Ser Cientista**” é promovido pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, doravante referida como *Ciências ULisboa*.

### **Artigo 3.º**

#### **Destinatários**

O programa “**Ser Cientista**” destina-se a alunos que se encontrem a frequentar o 10.º, 11.º ou 12.º anos de escolaridade ou do ensino de formação profissional, no ano letivo em que o programa se realiza.

### **Artigo 4.º**

#### **Locais das atividades**

As atividades decorrem maioritariamente no *campus* de *Ciências ULisboa*, podendo, no entanto, ocorrer saídas de campo, de acordo com os planos de atividades definidos para cada projeto científico.

## Artigo 5.º

### Funcionamento do programa

- 1 — O programa é composto por um conjunto de projetos científicos representativos das diversas áreas científicas que constituem o universo de *Ciências ULisboa*.
- 2 — A formulação do conteúdo científico de cada projeto é da responsabilidade dos docentes / investigadores que o coordenam.
- 3 - Cada conjunto de atividades proposto pelos docentes / investigadores das diferentes áreas científicas opera de forma independente. No âmbito de cada projeto é fixado um número de vagas limitado e específico de acordo com as suas características.
- 4 — Cada projeto científico é realizado com pelo menos três participantes inscritos, salvo se existir acordo entre os participantes e os responsáveis pelo projeto em sentido diverso.
- 5 — *Ciências ULisboa* reserva-se no direito de alterar o programa de atividades de cada projeto científico em função das condições climatéricas adversas ou outras que impeçam a sua concretização nos termos inicialmente previstos.
- 6 — O conteúdo do programa Ser Cientista será publicitado anualmente na internet, no sítio institucional de Ciências ULisboa.
- 7 — A execução dos projetos científicos decorre todos os dias úteis entre as 09:30h e as 17:30h, sendo o período para almoço entre as 12:30h e as 14:00.
- 8 — O horário referido no número anterior pode ser alterado em função das especificidades dos projetos científicos a desenvolver. A alteração de horário também pode ter lugar mediante acordo entre os responsáveis de cada projeto científico e os respetivos participantes.
- 9 — É da responsabilidade do participante o cumprimento do horário, nos termos do disposto nos números anteriores.
- 10 — Todas as deslocações entre o *campus* de *Ciências ULisboa* e o seu domicílio são da responsabilidade dos participantes e dos seus encarregados de educação.
- 11 — Os participantes menores devem exibir a autorização de participação, devidamente assinada pelo seu encarregado de educação, aquando da receção no primeiro dia do programa. O formulário estará disponível na internet, no sítio institucional de Ciências ULisboa.

## **Artigo 6.º**

### **Taxa de participação**

1 – A participação no programa "**Ser Cientista**" está condicionada ao pagamento da respetiva taxa de participação, a definir pelo Conselho de Gestão de Ciências ULisboa e cuja divulgação será realizada na Internet, no sítio institucional de *Ciências ULisboa*, na página oficial de divulgação do programa "**Ser Cientista**".

2 – Consideram-se incluídos na taxa de participação as seguintes atividades e acessos:

- a) Realização das atividades científicas que integram os projetos científicos;
- b) Participação no Workshop de Comunicação;
- c) Almoços de segunda a sexta-feira;
- d) Rede wireless de *Ciências ULisboa*;
- e) Parque de estacionamento automóvel e de bicicletas;
- f) Biblioteca central do *campus*;
- g) Seguro de acidentes pessoais.

3 – O pagamento da taxa de participação referida nos números anteriores terá lugar após a divulgação dos resultados da fase de candidatura, nos seguintes termos:

- a) Aquando da comunicação dos resultados, aos candidatos admitidos serão enviados, em simultâneo, os dados de pagamento para procederem ao pagamento da taxa de participação;
- b) O pagamento apenas será considerado válido se realizado nas 72 horas seguintes ao envio da informação pelos serviços de *Ciências ULisboa*;
- c) A falta de pagamento no prazo referido na alínea anterior determina a exclusão do candidato do programa "**Ser Cientista**";
- d) A devolução da taxa de participação apenas poderá ser solicitada até sete dias úteis antes do início do programa "**Ser Cientista**" quando o candidato apresente justificação.

## **Artigo 7.º**

### **Processo de candidatura e seleção**

1 – Os interessados em participar no programa "**Ser Cientista**" apresentam a candidatura na Internet, no sítio institucional de *Ciências ULisboa*, até à data definida anualmente para o efeito, tomando conhecimento do presente regulamento e aceitando os seus termos.

2 – A candidatura decorre da seguinte forma:

- a) O candidato acede à página de candidatura, preenche o formulário de candidatura disponibilizado, indicando, de entre os projetos científicos disponíveis, aqueles a que se candidata, até ao limite de seis, independentemente da área científica de cada um;
- b) No caso de efetuar candidatura a mais do que um projeto, deverá ordená-los de acordo com a sua preferência;
- c) Depois de preencher o formulário de candidatura, o candidato deve anexar o comprovativo das suas notas escolares, referente ao primeiro e segundo períodos do ano de escolaridade que frequenta.
- d) Findo o prazo para apresentação de candidatura, definido nos termos do n.º 1, todas as candidaturas serão avaliadas tendo por base os seguintes critérios:
  - i. As notas de Biologia / Biologia e Geologia, Física e Química, Matemática A e Geometria Descritiva A ou Economia;
  - ii. Do elenco referido na alínea anterior, serão selecionadas as duas disciplinas com melhor nota de cada período, sendo a nota final de candidatura ao programa “**Ser Cientista**” apurada de acordo a seguinte Fórmula de cálculo:  $[(2 \text{ melhores disciplinas do } 1^{\text{o}} \text{ período}/2) + (2 \text{ melhores disciplinas do } 2^{\text{o}} \text{ período}/2)] / 2$ .
- e) Os alunos que frequentam cursos profissionais também se podem candidatar, aplicando-se a mesma fórmula de cálculo, a partir das notas obtidas nos módulos de formação científica;
- f) Todos os candidatos serão informados, através de mensagem de correio eletrónico, dos resultados da seleção e do projeto que lhes foi adstrito, caso tenham sido selecionados.

### **Artigo 8.º**

#### **Direitos e deveres dos participantes**

1 – Os participantes têm o direito a:

- a) Ser tratados com respeito, correção e urbanidade pela organização do programa, outros participantes ou elementos da comunidade académica de *Ciências ULisboa*;
- b) Confidencialidade dos dados pessoais e respetivo tratamento nos termos da lei;
- c) Ver salvaguardada a sua segurança e a sua integridade física e moral durante a participação no programa;
- d) Ser assistidos, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita;

- e) Realizar todas as atividades organizadas no âmbito do programa "**Ser Cientista**" e receber acompanhamento pedagógico e científico no decurso destas;
- f) Ter acesso, para executar as atividades referidas na alínea anterior, aos materiais e equipamentos necessários ao bom desempenho das mesmas.

2 – Os participantes devem:

- a) Ser empenhados e disciplinados nas atividades organizadas no âmbito do programa "**Ser Cientista**", contribuindo para que estas decorram com eficiência, seguindo as orientações dos responsáveis;
- b) Não cometer faltas de natureza cívica;
- c) Prestar, quando possível, auxílio e assistência aos outros participantes ou elementos de *Ciências ULisboa*, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e moral dos mesmos;
- d) Respeitar a integridade moral e tratar com urbanidade e lealdade os membros da comunidade académica;
- e) Quando as condições técnicas e funcionais o exigirem, utilizar o vestuário adequado às atividades desenvolvidas;
- f) Respeitar os bens de *Ciências ULisboa*, zelando pela sua boa conservação e utilização, bem como os bens de todos os membros da comunidade académica;
- g) Não praticar atos de violência ou de coação física e psicológica sobre os membros da comunidade académica ou participantes, nem consumir bebidas alcoólicas ou substâncias psicotrópicas;
- h) Não possuir e não consumir substâncias ilícitas nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- i) Não transportar nem fazer uso de armas e outros instrumentos de defesa pessoal ou quaisquer materiais, instrumentos ou engenhos emulados como tal;
- j) Reger o seu comportamento e interações durante a realização do programa "**Ser Cientista**" pelos princípios de civilidade, responsabilidade e respeito.

#### **Artigo 9.º**

##### **Objetos pessoais**

*Ciências ULisboa* não se responsabiliza pela perda, dano ou destruição de objetos pessoais dos participantes, sendo desaconselhado que se façam acompanhar de bens pessoais de valor durante a participação no programa "**Ser Cientista**".

## **Artigo 10.º**

### **Condutas impróprias**

1 – Não são permitidas condutas impróprias por parte do participante, nomeadamente as que violem o disposto no artigo 8.º ou atentem contra direitos e interesses legítimos de *Ciências ULisboa*, dos seus trabalhadores ou de terceiros.

2 – Os participantes são responsáveis civil e criminalmente pelos danos causados em equipamentos ou estruturas de *Ciências ULisboa*, bem como a terceiros.

3 – Para efeito dos números anteriores e caso o participante seja menor de idade, será comunicada a ocorrência ao respetivo Encarregado de Educação.

4 – *Ciências ULisboa* reserva-se no direito de despoletar os mecanismos legalmente admissíveis para reconstituição da situação e/ou dar conhecimento dos factos às entidades competentes.

5 – No caso de condutas impróprias, nomeadamente que revistam particular gravidade e/ou manifesto comportamento indevido do participante, *Ciências ULisboa* reserva-se no direito de cancelar a sua participação, com efeitos imediatos, no programa "**Ser Cientista**".

## **Artigo 11.º**

### **Seguro**

Todos os participantes do programa "**Ser Cientista**" estão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais da responsabilidade de *Ciências ULisboa*.

## **Artigo 12.º**

### **Diploma de participação**

Todos os participantes do programa "**Ser Cientista**" têm direito a certificado de participação.

## **Artigo 13.º**

### **Inquérito de satisfação**

Será solicitado a cada participante que responda a um inquérito com o objetivo de avaliar o grau de satisfação dos participantes.

#### **Artigo 14.º**

##### **Captação e tratamento de imagens**

- 1 – No decurso do programa "**Ser Cientista**" a organização vai proceder à recolha de imagens, bem como à sua divulgação nos suportes de comunicação, digitais ou impressos, de *Ciências ULisboa*, dedicadas a esta iniciativa ou em outras formas de promoção das ações desenvolvidas por esta instituição, assim como para promover a sua oferta formativa.
- 2 – O participante, ou o seu encarregado de educação, pode consentir na captação e divulgação da sua imagem para efeitos da promoção referida no número anterior.
- 3 – O consentimento referido no número anterior terá de ser inequívoco e dado por escrito à organização do programa "**Ser Cientista**".

#### **Artigo 15.º**

##### **Tratamento de dados pessoais**

- 1 – Todos os dados pessoais recolhidos no processo de candidatura são confidenciais e têm como finalidade única viabilizar a candidatura e inscrição no programa "**Ser Cientista**", sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
- 2 – Mediante consentimento do candidato, ou do seu encarregado de educação, o seu endereço de correio eletrónico será utilizado para fins de divulgação da oferta formativa e atividades de *Ciências ULisboa*.
- 3 – Os dados pessoais do participante serão facultados à seguradora para efeitos de subscrição de apólice relativa ao seguro de responsabilidade civil.
- 4 – Em cumprimento das disposições legais aplicáveis, todas as informações relativas ao tratamento de dados pessoais serão prestadas aquando da candidatura ao programa "**Ser Cientista**".

#### **Artigo 16.º**

##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.